

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
Arcelino Leal Santos - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Primeiro Ofício

MATRÍCULA

=16.139=

FOLHA

=1=

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 16.139 - Prot 35637 -

Data - 19 de outubro de 1.990

IMÓVEL:- CONSTA do lote urbano Nº 03 (três) da quadra nº 749 do Patrimônio de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado no LOTEAMENTO JARDIM PINHEIRINHO, no Bairro Pinheirinho nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de TREZENTOS METROS QUADRADOS (300,00 m<sup>2</sup>) dentro dos seguintes limites e confrontações:- Ao NORTE por uma linha seca medindo 25,00 metros confronta com o lote nº 01 da mesma quadra.- Ao LESTE:- por uma linha seca medindo 12,00 metros confronta com a Rua Projetada G.- Ao SUL: por linha seca medindo 25,00 metros confronta com o lote nº 05 da mesma quadra.- Ao OESTE: por linha seca medindo 12,00 metros confronta com o lote nº 04 da mesma quadra.- O presente imóvel é originário da MATRÍCULA Nº 14.106 do Livro Nº 2 deste Ofício.- O Referido é verdade e dou fé Francisco Beltrão, 19 de outubro de 1.990.-

Proprietário:- MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR., personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 77.816.510/0001-66, com sede e foro nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR.- O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 19 de Outubro de 1.990.-

R - 1 - M-16.139 - Prot 48668 - 04/FEVEREIRO/2000.- Transferência Integral: Por Escritura Pública de Doação, sem encargos, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato desta cidade e Comarca, no Livro nº 93-A, às fls. 001 a 013, em data de 30 de Setembro de 1.996; o imóvel urbano constante desta Matrícula foi adquirido integralmente pela Outorgada-Donatária, a SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR RIO MARREAS., pessoa jurídica, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF nº 78.686.409/0001-09, com sede e foro nesta cidade e Comarca, no ato representada por seu Presidente, senhor Arilson Sabadin, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da C.I.RG nº 4.147.109-3-PR, e inscrito no CPF/MF nº 761.600.769-49, residente e domiciliado nesta cidade; havido por doação, feita pelo Outorgante - Doador, O município de Francisco Beltrão-Pr, personalidade jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade e Comarca, inscrito no CGC/MF nº 77.816.510/0001-66, no ato representado pelo Prefeito Municipal

(continua no verso)

MATRÍCULA  
=16.139=

FOLHA  
=1=  
VERSO

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial

(continuação do anverso)

no ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor João Batista de Arruda, brasileiro, casado, portador da C.I.RG nº 449.426-PR, e / do CPF/MF nº 127.086.079/87, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizado pela LEI MUNICIPAL Nº 1.406/87 de 30/12/1987. Doação feita / sem encargos. Pura e simples. Para efeitos fiscais e cobranças de emolumentos, as partes deveram ao imóvel o valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) . A presente alienação está isenta do recolhimento do Imposto de Transmissão (ITBI). Em dita Escritura constou que foi apresentada a CND do INSS em nome do Outorgante Doador, sob nº 150500 - Série "G", expedida em data de 23/05/1996, pela Ag. do INSS desta cidade. Avaliação: R\$ 1.500,00. Custas: Regº-1.260,00VRC/R\$ 94,50. Distribuição nº 420/99. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 04 de Fevereiro de 2.000.

*Arcelino Leal Santos*

**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**  
 Certifico que fica encerrada a presente  
 ficha de MATRÍCULA, por estar fora dos  
 padrões adotados por ocasião da  
 informatização desta Serventia de Justiça.  
 O referido é verdade e dou fé.  
 Francisco Beltrão, 21 105115  
 Arcelino Leal Santos, Oficial

(continua na fls. 2)

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular

MATRÍCULA

16.139

FOLHA

2

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

(continuação da fls. 1 verso)

**R-2-M-16.139 - Prot 97.614 - 21/MAIO/2015.- Transferência Integral:-** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta cidade e Comarca, no Livro nº 125-A às fls. 049 em data de 03 de março de 2.000, o imóvel constante desta matrícula, foi adquirido integralmente pelos outorgados compradores **NEUSA DA SILVA** e seu esposo **JOÃO MARIA BALDUINO DA SILVA**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ela zeladora, portadora da C.I. RG nº 6.650.642-8/SSP-PR e do CPF/MF nº 706.911.859-72, portador da C.I. RG nº 4.902.039-2/SESP-PR e do CPF/MF nº 645.896.849-34, residentes e domiciliados na Rua Francisco Borghesan, nesta cidade, por compra feita da outorgante vendedora SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR RIO MARRECAS, Pessoa Jurídica De Direito Privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.686.409/0001-09, estabelecida nesta cidade, na Rua Acre, Bairro Pinheirinho, neste ato representada por Ozório Borges Neto, brasileiro, solteiro, secretário, portador da C.I.RG nº 775.023/SSP/AM, e do CPF/MF nº 697.687.659-68, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, 598, Bairro Pinheirão, nesta cidade. Pelo preço de R\$ 1.000,00 (um mil reais) não havendo condições. Pura e simples. Imóvel foi avaliado em R\$ 45.000,00 pela Prefeitura Municipal desta cidade, em data de 13/05/2015. Apresentado o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão (ITBI) no valor de R\$ 1.000,00 referente ao Inter-Vivos, Certidão negativa de débito – CND nº 7600/2015, ambas fornecidas pela Prefeitura Municipal desta cidade. DOI informada pelo Tabelionato. FUNREJUS recolhido através da guia emitida pelo Tabelionato no valor de R\$ 2,00, guia complementar emitida por este Ofício sob nº 24000000000573731-5 no valor de R\$ 88,00 quitado em data de 14/05/200. Certidão negativa de débitos CND 003402000-14624005 emitida aos 31/01/2000 emitida pelo INSS. - (CUSTAS:- 4.312,00 VRC/R\$ 724,77 + Selo). O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 22 de maio de 2015.-

**Onete M. B. Leal Santos**  
Subst. do Delegado



**AV-3-M-16.139 - Prot 115.649 - 07/NOVEMBRO/2022.- Averbação de Alteração de Estado civil dos Proprietários.-** Procedese esta Averbação nos termos do Requerimento consignado na Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas do 1º Tabelionato desta cidade e comarca, no livro 822-N, às fls. 109/114, em data de 26 de outubro de 2022, para constar a alteração de estado civil dos proprietários, o Sr. JOÃO MARIA BALDUINO DA SILVA e a Sra. NEUSA DA SILVA, já qualificados nesta matrícula, alterando o estado civil de ambos para **DIVORCIADOS**, conforme Certidão de Casamento com averbação de divórcio, emitida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Boa esperança do Iguazu/PR, sob nº 081141 01 55 1981 2 00003 124 0000361 19. O divórcio litigioso foi averbado em conformidade com o mandado judicial, expedido pela Drª Carina Daggios, MMª. Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões e Anexos da Comarca de Francisco Beltrão – PR, extraído dos Autos nº 0008487-58.2015.8.16.0083, tendo sua sentença proferida em 03/09/2007 e transitada em julgado em 09/10/2007. O divorciado permanece com o nome de JOÃO MARIA BALDUINO DA SILVA e a divorciada passa a utilizar o seu nome de solteira, qual seja, NEUSA DE CAMARGO. Dessa maneira, o condomínio do imóvel objeto desta matrícula passa a ser dividido em proporção igualitária de 50% (cinquenta por cento) para cada um. FUNREJUS recolhido por este Ofício no valor de R\$ 3,69. Selo Funarpen: F481J.fvqPp.sYJlo-nFKWy.GPVKj. (CUSTAS:- 60,00 VRC/R\$ 14,76 + R\$ 0,37 ISSQN + R\$ 0,74 FADEP). O referido é verdade e dou fé. Subscrito por: Nadia Jornocki Chaves. Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2022.-

(continua no verso)

MATRÍCULA **16.139**

FOLHA **2**  
VERSO

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular  
Onete M. B. Leal Santos - Oficial Substª  
Cynthia I. B. Leal Santos - Escrev. Substª

(continuação do anverso)

**R-4-M-16.139 - Prot 115.649 - 07/NOVEMBRO/2022.- Transferência Integral** - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta cidade e Comarca, no Livro nº 822-N às fls. 109/114 em data de 26 de outubro de 2022, o imóvel constante desta matrícula, foi adquirido integralmente pelo outorgado comprador **EVERTON DOS SANTOS TELES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. RG nº 10451838-9/SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 074.218.149-90, declara conviver em união estável com **ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA**, brasileira, professora, portadora da C.I.RG nº 12438508-3/SESP-PR e inscrita no CPF/ME nº 102.818.089-61, conforme contrato particular de união estável, firmado no dia 15/09/2022, residentes e domiciliados na Rua Francisco Borghesan, nº 461, Bairro Antônio de Paiva Cantelmo, nesta cidade; por compra feita dos outorgantes vendedores **NEUSA DE CAMARGO** e **JOÃO MARIA BALDUINO DA SILVA**, qualificados no R-2 e AV-3 desta matrícula. Pelo preço de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cujo pagamento os Outorgantes Vendedores, declaram receber neste ato, mediante transferência bancária - TED, razão pela qual confere a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação ao Outorgado Comprador, não havendo condições. Pura e simples. Para fins de tributação do ITBI o imóvel foi avaliado em R\$ 50.000,00. As partes declararam a dispensa das certidões de feitos ajuizados. Na Escritura constaram os seguintes documentos: apresentado o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão (ITBI) no valor de R\$ 1.015,00, quitado em 08/07/2015 por meio da guia de arrecadação 4912144 referente ao Inter-Vivos, Certidão negativa de débito - CND nº 38161/2022, ambas fornecidas pelo Município de Francisco Beltrão/PR. FUNREJUS recolhido através da guia nº 1400000008528436-5 emitida pelo Tabelionato no valor de R\$ 100,00, quitada em 26/09/2022. Demais condições e certidões constam na Escritura. DOI informada pelo Tabelionato. Indicação fiscal: 02.24.000.00749.000003.000. Selo Funarpen: F481V.oHqP7.Eu93d-WlqPW.az6Vh. (CUSTAS:- 4.312,04 VRC/R\$ 1.060,76 + R\$ 26,52 ISSQN + R\$ 2,31 Arquivamento + R\$ 3,28 Prenotação + R\$ 53,04 FADEP+ R\$ 5,95 SELO). O referido é verdade e dou fé. Subscrito por: **Nadia Jorooki Chaves**. Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2022.-

Elandy Prigol Kanoff  
Of. Desig. Port 41/2019



**R-5-M-16.139 - Prot 115.933 - 23/DEZEMBRO/2022.- Hipoteca Cedular de 1º Grau.** O imóvel constante desta Matrícula, fica HIPOTECADO EM 1º GRAU, em favor da **COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA TRADICAO - CRESOL TRADICAO** - agência de Francisco Beltrão/PR, de conformidade com a Cédula de Crédito Bancário - Rotativo nº 5001026-2022.032293-8, emitida em Francisco Beltrão-PR, em 19 de Dezembro de 2022. Vencimento: 05 de dezembro de 2024. Valor do Crédito concedido: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **EMITENTE/DEVEDOR/CÔNJUGE AVALISTA: SELMIR POLTRONIERI**, brasileiro, agricultor, casado com **Adrieli Colonetti**, abaixo qualificada, sob o regime de comunhão parcial, portador da C.I.RG nº 10.385.499-7/SEPS/PE, devidamente inscrito no CPF 063.736.649-29, residente e domiciliado na Linha Menino Jesus, área rural de Francisco Beltrão-PR; **AVALISTA/CONJUGE DO EMITENTE DEVEDOR: ADRIELI COLONETTI**, brasileira, trabalhador volante da agricultura, casada com **Selmir Pontronieri**, acima qualificado, sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da C.I.RG 12.387.364-5-SESP/PR, devidamente inscrita no CPF 089.497.629-00, residente e domiciliada na Linha Menino Jesus, área rural desta cidade de Francisco Beltrão-; **AVALISTA/CÔNJUGE AVALISTA/ CÔNJUGE INTERVENIENTE GARANTIDOR/DEVEDOR HIPOTECANTE: ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA** (CPF 102.818.089-61); **AVALISTA/CÔNJUGE AVALISTA/INTERVENIENTE GARANTIDOR-DEVEDOR HIPOTECANTE: EVERTON DOS SANTOS TELES** (CPF 074.218.149-90), já qualificado nesta  
(continua na fls. 3)

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
Vitor Hugo Della Pasqua - Oficial (Portaria 43/2022)

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Primeiro Ofício

Rua São Paulo, 230 - Sala 2 - Fco. Beltrão/PR - CEP: 85601-010

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL**

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

MATRÍCULA

**16.139**

FOLHA

**3**

(continuação da fls. 2 verso)

matricula. **Finalidade:** Empréstimos- **Conta garantida.** **Fonte do Recurso:** Recursos Próprios. **Encargos financeiros/Forma de Pagamento:** Valor da Parcela: Variável; Prazo: 717 dias; Vencimento Final: 05/12/2024; Correção Monetária: CDI Mensal; Capitalização de Juros: sim; Forma de capitalização: mensal; Forma de Amortização: SAC-Sistema de Amortização Constante; Juros Remun. Mensal (%): 1,300; Juros Remun-Anual (%): 16,765; Multa Moratória (%) 2,000; Juros Moratórios -Mês (%): 4,990; Juros Moratórios-Ano (%): 79,380; IOF (R\$): CFE. USO; CET-Mês (%) 1,938; CET-Ano (%): 25,902. Foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão Negativa do imóvel nº 49435/2022 emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, em data de 26/12/2022, com validade até 24/06/2023. Indicação fiscal: 02.24.000.00749.000003.000. Funrejus Recolhido através da guia nº 14000000008807663-1, no valor de R\$600,00, devidamente quitado em 23/12/2022. Outras Condições: as constantes na cédula. Nada mais. Selo Funarpen: F481V.pTqPX.9h4a2-7tb5X.J4std. (CUSTAS: 2.156,00 VRC/R\$ 530,38+ R\$ 2,31 Arquivamento + R\$ 3,28 Prenotação + R\$ 13,26 ISSQN + R\$ 26,52 FADEP + R\$ 5,95 Selo). O referido é verdade e dou fé. Subscrito por: Adrielly Stefani Gomes. Francisco Beltrão, 27 de Dezembro de 2022.

Vitor H. Della Pasqua  
Agente Delegado  
Port. 43/2022

**AV-6-M-16.139 - Prot 117.579 - 23/AGOSTO/2023.- Averbação de Cancelamento de Hipoteca de 1º Grau (R-5) -** Procede-se esta Averbação em conformidade com o Termo/de Liberação de Garantias, fornecido pelo Credor COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA TRADIÇÃO – CRESOL TRADIÇÃO, CNPJ nº 04.350.225/0001-29, emitido em data de 24 de agosto de 2023, em Francisco Beltrão-PR, pelo Diretor Superintendente Jackson Joaquim, para CANCELAR como de fato cancelada fica a Hipoteca de 1º Grau, constante do Registro R-5, desta matrícula; cujo cancelamento foi feito em virtude da liquidação da dívida assumida através da referida Hipoteca. **Em consequência dessa baixa, fica CANCELADA a Hipoteca constante do Registro do R-5.** Funrejus isento conforme Art. 3º da Lei nº 12.216/98, alterada pela Lei nº 12.604/99, letra b, item 1. Selo de Fiscalização: SFRI2.e5Lv.N29eJ-4weAo.F481q.(CUSTAS:- 630,00 VRC/R\$ 154,98 + R\$ 3,87 ISSQN + R\$ 7,75 FADEP+ R\$ 8,00 SELO). O referido é verdade e dou fé. Subscrito por Adrielly Stefani Gomes. Francisco Beltrão, 04 de Setembro de 2023.

Vitor H. Della Pasqua  
Agente Delegado  
Port. 43/2022

**R-7-M-16.139 - Prot 117.579 - 23/AGOSTO/2023.- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Através da Cédula de Crédito Bancário – nº 5001026-2023.027788-2, com vencimento em 04/08/2027; Valor do crédito concedido: 420.000,00(quatrocentos e vinte mil reais), nos termos da Lei 10.931 de 02/08/2004, firmado na cidade de Francisco Beltrão/PR em data de 04 de agosto de 2023, comparecendo como **EMITENTE DEVEDOR/CONJUGE DO AVALISTA: SELMIR POLTRONIERI**, brasileiro, agricultor, casado, portador da C.I.R.G. nº 10.385.499-7/SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF nº 063.736.649-29, endereço Linha Menino Jesus, área rural de Francisco Beltrão-PR; **AVALISTA/CONJUGE DO EMITENTE/DEVEDOR: ADRIELI COLONETTI**, brasileira, trabalhador volante da agricultura, portadora da C.I.R.G. nº 12.387.364-5/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 089.497.629-00, Linha Menino Jesus, área rural de Francisco Beltrão-PR; **AVALISTA/CONJUGE AVALISTA/CONJUGE DO INTERVENIENTE GARANTIDOR-DEVEDOR FIDUCIANTE: ALESSANDRA VENZO DE OLIVERA** (CPF 102.818.089-61); **INTERVENIENTE GARANTIDOR-DEVEDOR FIDUCIANTE / AVALISTA/ CONJUGE AVALISTA: EVERTON DOS SANTOS TELES** (074.218.149-90); **ALIENARAM** o imóvel objeto desta Matrícula, em propriedade

(continua no verso)

MATRÍCULA

16.139

FOLHA

3

VERSO

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
Primeiro Ofício

Vitor Hugo Della Pasqua - Oficial (Portaria 43/2022)  
Claci Escher - Escrevente Substituta (Portaria 51/2022)

(continuação do anverso)

fiduciária, em favor da Credora Fiduciária a **COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA TRADIÇÃO - CRESOL TRADIÇÃO**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.350.225/0001-29, estabelecida na rua Nossa Senhora da Glória, nº52, bairro Cango, CEP 85604-090, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR. **Modelo:** 2908-CCB-Credito Pessoal Fixo PF-2023; **Finalidade:** Empréstimos – Crédito Pessoal - Sem consignação em Folha de Pagamento. **Fonte do Recurso:** Recursos Próprios; **Término da Carência:** 05/08/2023; **Crédito concedido:** R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais); **Valor da Parcela:** R\$15.417,05; **Periodicidade da parcela:** 30 dias; **Prazo:** 1461; **Quantidade de Parcelas:** 48; **Vencimento da 1ª Parcela:** 04/09/2023; **Vencimento final:** 04/08/2027; **Correção Monetária:** Sem Index.; **Capitalização de Juros:** Sim; **Forma de Capitalização:** Mensal; **Forma de Amortização:** SPC-Sistema de Prestação Constante; **Juros Remun – Mensal (%):** 2,600; **Juros Remun- Anual (%):** 36,072; **Multa Moratória (%):** 2,000; **Juros Moratórios – Mês (%):** 4,990; **Juros moratórios-ano (%):** 79,380; **IOF (R\$):** 13.264,25; **CET-Mês (%):** 2,770; **CET-Ano (%):** 38,802; **Demonstrativo do Custo Efetivo Total-CET / Discriminação dos valores:** Valor Solicitado R\$420.000,00; Valor financiado R\$420.000,00; Taxa de Juros % 2,600a.m / 36,072 a.a; Quantidade de Parcelas: 48; Valor da Parcela: R\$15.417,05; Valor total das parcelas: 740.018,40; Valor total devido do empréstimo ou financiamento ou arrendamento mercantil financeiro no ato da contratação R\$420.000,00; valor liberado ao cliente ou vendedor R\$406.735,75 – 96,84%; despesas vinculadas à concessão do crédito: 13.264,25 / 3,16%; IOF: 13.264,25 – 3,16%; Da Alienação Fiduciária: Mediante este registro fica constituída a propriedade fiduciária sobre o imóvel desta matrícula, em nome da COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA TRADIÇÃO - CRESOL TRADIÇÃO, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se o Emitentes Devedor, possuidor direto e a COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA TRADIÇÃO - CRESOL TRADIÇÃO possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Enquanto a parte envolvida, permanecer adimplente com as obrigações ora pactuadas, fica assegurado a mesma à livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel objeto deste Contrato. A garantia Fiduciária ora contratada abrange o imóvel desta matrícula, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhes forem acrescidas e vigorar pelo prazo necessário à reposição do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo integral até que os **EMITENTE DEVEDOR / INTERVENIENTE GARANTIDOR** cumpram integralmente todas as obrigações. Da Avaliação do imóvel: Para os efeitos do disposto no artigo 24, inciso VI, da Lei nº 9.514/97, as partes avaliam o bem incluído as benfeitorias averbadas, no valor de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais). **Outras condições e obrigações assumidas pelas partes constam na referida Cédula.** Certidão Negativa de Débito Municipal nº 30224/2023, emitida em 14/08/2023, com validade até 10/02/2024. Isento do recolhimento do FUNREJUS conforme instrução normativa nº 02 de 04.08.1999. Selo de Fiscalização nº: SFR12.e5Hvv.N29eJ-Aw3Ao.F481q. (CUSTAS: 2.156,02 VRC/R\$ 530,38 + R\$ 2,53 Arquivamento + R\$ 3,51 Prenotação + R\$ 13,26 ISSQN + R\$ 26,52 FADEP+ R\$ 8,00 SELO). O referido é verdade e dou fé. Subscrito por: Adrielly Stefani Gomes. Francisco Beltrão, 05 de Setembro de 2023.

Vitor H. Della Pasqua  
Agente Delegado  
Port. 43/2022

**AV-8-M-16.139 - Prot 118.971 - 18/MARÇO/2024 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.-**  
Procede-se esta Averbação nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97, referente ao crédito originário pela Cédula de Crédito Bancário – nº 5001026-2023.027788-2, firmado em 04 de agosto de 2023, com garantia de bem imóvel em alienação fiduciária lançada no R-7 desta Matrícula nº

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
Vitor Hugo Della Pasqua - Oficial (Portaria 43/2022)

CNM: 086983.2.0016139-29  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Primeiro Ofício

Rua São Paulo, 230 - Sala 2 - Fco. Beltrão/PR - CEP: 85601-010

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

MATRÍCULA

**16.139**

FOLHA

**4**

(continuação da fls. 3 verso)

**16.139**, sendo o valor da garantia atualizado em R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), firmado pelo Emitente Devedor/Cônjuge do Avalista: SELMIR POLTRONIERI, Avalista/Cônjuge do Emitente/Devedor: ADRIELI COLONETTI, Avalista/cônjuge do Interveniente Garantidor-Devedor Fiduciante: ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA, Interveniente Garantidor-Devedor Fiduciante/Avalista/Cônjuge Avalista: EVERTON DOS SANTOS TELES, todos devidamente qualificados nesta matrícula, em favor da Credora Fiduciária: **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA TRADIÇÃO - CRESOL TRADIÇÃO**, devidamente qualificada nesta matrícula; tendo em vista o decurso do prazo constante das Intimações do Emitente Devedor/Cônjuge do Avalista, feita por este Serviço Registral em data de **17 de fevereiro de 2024**, através dos Serviços prestados pelo Cartório de Registros de Títulos e Documentos desta cidade, cujo prazo vencido em data de **05 de março de 2024**; da intimação da Avalista/Cônjuge do Emitente/Devedor, feita por este Serviço Registral em data de **07 de fevereiro de 2024**, através dos Serviços prestados pelo Cartório de Registros de Títulos e Documentos desta cidade, cujo prazo vencido em data de **22 de fevereiro de 2024**; e da intimação da Avalista/cônjuge do Interveniente Garantidor-Devedor Fiduciante e do Interveniente Garantidor-Devedor Fiduciante/Avalista/Cônjuge Avalista, feita por este Serviço Registral em data de **24 de janeiro de 2024**, através dos Serviços prestados pelo Cartório de Registros de Títulos e Documentos desta cidade, cujo prazo vencido em data de **08 de fevereiro de 2024**; sem que tenham comparecido neste Cartório para fazer o pagamento da dívida anunciada na Intimação; conforme certidões de decurso de prazo emitidas por este Serviço Registral, em data de 26 de fevereiro de 2024 e 05 de março de 2024; e mediante a prova de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), por parte da Credora Fiduciária, no valor de R\$ 10.593,10 (dez mil, quinhentos e noventa e três reais e dez centavos), tributado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, sobre o valor de avaliação atribuído pelo Município de R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais), conforme Guia de recolhimento ITBI nº 11572162, quitada em data de 14 de março de 2024; **dessa forma, verificou-se a Consolidação da Propriedade em nome da Credora Fiduciária, ora Requerente.** FUNREJUS recolhido através da guia 14000000010246001-4, emitida por este Ofício no valor de R\$ 1.054,00 (um mil e cinquenta e quatro reais), quitada em 25 de março de 2024. Relatório de Consulta de Indisponibilidade com resultado negativo, expedido via internet pela Central de Indisponibilidade. Certidão negativa de débito municipais de imóvel urbano nº 8646/2024, emitida em 11/03/2024, com validade até 07/09/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Francisco Beltrão-PR. D.O.I. informada por este Ofício. Nada mais. Selo de Fiscalização nº: SFR12.s58Ev.Rm4ae-8MIJA.F481q. (CUSTAS:- 2.155,99 VRC/R\$ 597,21 + R\$ 2,82 Arquivamento + R\$ 3,92 Prenotação + R\$ 33,37 ISSQN + R\$ 66,74 FADEP + R\$ 8,00 SELO). O referido é verdade e dou fé. Subscrito por: Joice Aparecida Stempovski. Francisco Beltrão, 25 de março de 2024.

*Joice Aparecida Stempovski*

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento arquivado neste Cartório e foi emitida no início do expediente.

27 de março de 2024.

assinado digitalmente

- (x) Vitor Hugo Della Pasqua - Oficial - Port. 43/2022
- ( ) Claci Escher - Escrevente Substituta Legal - Port. 39/2023
- ( ) Adrielly Stefani Gomes - Escrevente - Port. 40/2023
- ( ) Liliane Furlan - Escrevente - Port. 16/2023
- ( ) Joice Aparecida Stempovski - Escrevente - Port. 17/2023

Certidão fornecida nos termos do § 1º art 19 da Lei 6015 de 31/12/73 alterada pela Lei 3216 de 30/06/76.

**FUNARPEN**

Selo de Fiscalização nº  
**SFR12.NJR7P.mpjZZ-  
HPCeN.F481q**

Consulte esse selo em:  
<http://funarpen.com.br>



Emol.....  
Reg. Excedentes: ( ) Isento  
Buscas.....  
Funrejus..... R\$ 0,00  
Selo.....  
FADEP..... Isento  
ISS..... Isento  
TOTAL..... R\$ 0,00



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PEW55-YNHXB-QFFHK-BPFF5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vitor Hugo Della Pasqua (CPF 334.230.409-04)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PEW55-YNHXB-QFFHK-BPFF5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>